

**MUNICÍPIO DE CATAGUASES
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

LEI Nº 4.712/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 213.499,39 (duzentos e treze mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos) e dá outras providências.

Willian Lobo de Almeida, Prefeito do Município de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Cataguases aprovou e neste ato é sancionada a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, por meio de Crédito Especial, incluir o elemento de despesa no Anexo da Lei Orçamentária 4.649/2019 de 22 de Dezembro de 2019:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.083 – ATIVIDADES DO LABORATORIO MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 123 – Transferências de Convênios Vinculados à Saúde

Valor: R\$ 213.499,39

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 213.499,39

Art. 2º - Servirá de recurso de cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior a anulação da seguinte fonte de recurso: 123 – Transferências de Convênios Vinculados à Saúde.

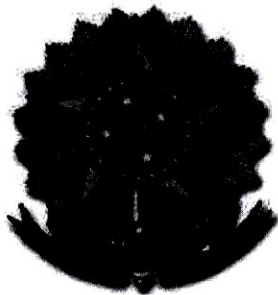
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12 – Secretaria de Obras

Projeto/Atividade: 1.019 – INFRAESTRUTURA PARA PRÉDIOS DA SAUDE

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 123 – Transferências de Convênios Vinculados à Saúde

Valor: R\$ 213.499,39.



MUNICÍPIO DE CATAGUASES
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2020.

Cataguases (MG) 20 de Setembro de 2020.

Willian Lobo de Almeida
Prefeito Municipal